



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º Itapuí, ... de de 196.....

LEI Nº 491

De 5 de Agosto de 1963

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$96.000,00
À DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito da importância de Cr\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil cruzeiros), -- afim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

130 - Prefeitura

131 - 9-09-3 - Material de Consumo

II - Artigos de Limpeza e Higiêne..... 10.000,00

131 - 8-09-4 - Despesas Diversas

II - Luz e Telefone..... 10.000,00

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

230 - Limpeza Pública

231 - 8-85-4 - Despesas Diversas

Mensalista Contratado..... 60.000,00

SERV. PÚB.INT.C/C. O ESTADO

420 - Escolas Municipais

421 - 8-32-4 - Despesas Diversas

II - Luz..... 15.000,00

AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

630 - Diversões Públicas

631 - 8-38-4 - Despesas Diversas

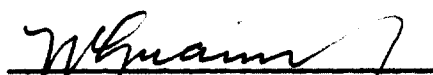
II - Luz do prédio de ensaio da Banda..... 1.000,00

96.000,00

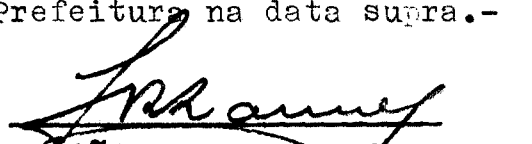
ARTIGO 2º) - As despesas com a presente Lei correrão por conta do excesso da arrecadação.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 5 DE AGOSTO DE 1963.-


:-WALDOMIRO GUARINON:-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.-


:-JOÃO BATISTA RAMOS:-
SECRETARIO